



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**C Ó P I A**  
LEI NÚMERO 617

De 30 de novembro de 1957

*Factor Prefeitura  
Proj. Lei 102/57  
Proc. 171/57*

*171/57*

Dispõe sobre a abertura de um crédito - especial no valor de Cr\$1.670.786,10 - (um milhão, seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos), na forma que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de novembro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. 1.670.786,10 (um milhão, seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer a regularização de despesas efetuadas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

- 1) - Regularização da compra de u'a moto-niveladora, adquirida no exercício de 1956.....Cr\$1.310.786,10
  - 2) - Aquisição de utensílios de uso permanente para o Matadouro Municipal....Cr\$ 360.000,00
- Total.....Cr\$1.670.786,10

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação - parcial das seguintes verbas orçamentárias:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>INCORPORAÇÃO</u>
<u>Local - Geral</u>	<u>C R \$</u>
3 1 1 - 8 81 1 - Pessoal Variável.....	100.000,00
3 2 1 - 8 82 1 - Pessoal Variável.....	100.000,00
3 2 1 - 8 82 2 - Material Permanente.....	1.310.786,10
9 3 1 - 8 99 4 - Despesas Diversas.....	160.000,00
	<u>Total..Cr\$1.670.786,10</u>

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de novembro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 312, do livro competente nº 3.